



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 47/2013
DE 22 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento geral do corrente exercício, Créditos Especiais no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme discriminação a seguir:

PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
080	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
080001.1339200301.057	REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE PRESTIGIEM AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	
3.0.00.00.00000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00000	APLICAÇÃO DIRETA	
3.3.90.30.00000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
FONTE DE RECURSO	15010001 – CONVENIOS DOS ESTADOS	
3.3.90.39.00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	26.000,00
FONTE DE RECURSO	15010001 – CONVENIOS DOS ESTADOS	

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de anulação parcial e total das dotações descritas abaixo, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/1964, a saber:

PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
080	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
080001.1339100311.070	CONSTRUÇÃO DO MIRANTE DO ELEFANTE	
3.0.00.00.00000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.00.00000	APLICAÇÃO DIRETA	
3.3.90.30.00000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
FONTE DE RECURSO	10000000 – RECURSOS ORDINARIOS	
3.3.90.39.00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	11.000,00
FONTE DE RECURSO	10000000 – RECURSOS ORDINARIOS	
4.0.00.00.00000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.00.00.00000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00000	APLICAÇÃO DIRETA	
4.4.90.51.00000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
FONTE DE RECURSO	10000000 – RECURSOS ORDINARIOS	

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando assim as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 22 dias do mês de maio de 2013.

MARIO SERGIO LUBIANA
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº _____/2013, DE 22 DE MAIO DE 2013

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Submetemos à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em Anexo, com a finalidade de **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Especial, com o objetivo suplementar o orçamento vigente e criar fonte de recursos, tendo em vista, o mesmo não contemplar nas dotações orçamentárias, fontes de recursos destinadas a aplicação de recursos oriundos de Convênios dos Estados.

Informamos ainda, que sem a abertura das dotações orçamentarias prevista neste projeto de lei, fica o município impossibilitado de aplicar os recursos recebidos.

É a mensagem que deixamos à apreciação de Vossas Excelências.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 22 dias do mês de maio de 2013.

MARIO SERGIO LUBIANA
Prefeito